

## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 001/2009

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, denominadas doravante de **Empresas Concedentes**, fazem saber que estarão abertas inscrições para o Processo de Seleção Pública, destinado ao preenchimento de 231 vagas e reposição de aproximadamente outras 219, totalizando 450 vagas de Estágio Curricular, conforme legislação vigente e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Processo de Seleção Pública visa o preenchimento das vagas constantes neste Edital  
**1.2** Este Processo estará sob a responsabilidade do CEDEP – Centro de Desenvolvimento Profissional.  
**1.3** As Provas e as Avaliações serão realizadas nas cidades de Campinas, Osasco, Santos, São Paulo e São Bernardo do Campo, SP, em datas, horários e locais, de conformidade com o estabelecido no item 3.

#### 2 – DAS VAGAS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

**2.1** O nível, a formação e modalidade do curso, semestre mínimo, localização da macro região, o número de vagas previstas, são os estabelecidos no quadro 1:

**QUADRO 1 - Vagas**

Nível	Formação e Modalidade do Curso	Semestre Mínimo	Localização da Macro Região	Vagas previstas
Superior	Administração de Empresas	1º	Região Central	8
Superior	Administração de Empresas	1º	Super Oeste	6
Superior	Administração de Empresas	1º	Centro Leste	2
Superior	Administração de Empresas	2º	Campinas	2
Superior	Administração de Empresas	2º	Praia Grande	1
Superior	Administração de Empresas	2º	Região Central	1
Superior	Administração de Empresas	2º	ABCD e São Mateus	10
Superior	Administração de Empresas	5º	Região Central	6
Superior	Administração de Empresas	5º	Jabaquara	1
Superior	Análise de Sistemas	5º	Região Central	1
Superior	Arquitetura e Urbanismo	5º	Região Central	6

Superior	Arquitetura e Urbanismo	5º	ABCD e São Mateus	1
Superior	Artes Visuais	4º	Região Central	1
Superior	Biblioteconomia	1º	Super Oeste	2
Superior	Biblioteconomia	4º	Região Central	1
Superior	Ciência da Computação	5º	Região Central	1
Superior	Ciências Contábeis	5º	Região Central	1
Superior	Ciências Contábeis	5º	ABCD e São Mateus	1
Superior	Ciências Sociais	2º	Região Central	1
Superior	Ciências Sociais	5º	ABCD e São Mateus	1
Superior	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	5º	Região Central	3
Superior	Desenho Industrial	5º	Região Central	4
Superior	Direito	7º	Região Central	12
Superior	Direito	7º	ABCD e São Mateus	3
Superior	Economia	3º	Região Central	1
Superior	Economia	5º	Região Central	3
Superior	Educação Física	2º	Região Central	3
Superior	Educação Física	2º	Jabaquara	1
Superior	Educação Física	3º	Região Central	1
Superior	Engenharia Ambiental	2º	Região Central	1
Superior	Engenharia Ambiental	5º	Região Central	1
Superior	Engenharia Civil	3º	Super Oeste	2
Superior	Engenharia Civil	3º	Centro Leste	2
Superior	Engenharia Civil	3º	Região Central	1
Superior	Engenharia Civil	5º	Região Central	4
Superior	Engenharia Civil	5º	Jabaquara	1
Superior	Engenharia da Computação	5º	Região Central	2

Superior	Engenharia Elétrica	5º	Região Central	3
Superior	Engenharia Elétrica	5º	Jabaquara	2
Superior	Engenharia Elétrica	5º	Super Oeste	2
Superior	Engenharia Eletrônica	5º	Região Central	1
Superior	Engenharia de Produção	5º	Região Central	3
Superior	Engenharia Mecânica	3º	Super Oeste	1
Superior	Estatística	4º	Região Central	1
Superior	Geografia	5º	ABCD e São Mateus	1
Superior	Jornalismo	5º	Região Central	1
Superior ou Tecnólogo	Logística	5º	Região Central	1
Superior	Nutrição	5º	Jabaquara	1
Superior	Pedagogia	5º	Região Central	1
Superior	Psicologia	5º	Região Central	2
Superior	Relações Públicas	5º	Região Central	2
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	1º	Região Central	22
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	1º	Super Oeste	4
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	2º	Região Central	27
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	2º	ABCD e São Mateus	7
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	2º	Campinas	1
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	2º	Super Oeste	1
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	2º	Sudoeste	1
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	2º	Super Leste	1
Superior ou Tecnólogo	Secretariado Executivo	2º	Jabaquara	2

Superior	Sistemas de Informação	2º	Super Oeste	1
Superior ou Tecnólogo	Tecnologia em Construção Civil	2º	Super Oeste	2
Superior ou Tecnólogo	Tecnologia em Construção Civil	2º	Região Central	2
Superior ou Tecnólogo	Tecnologia Elétrica	2º	Região Central	2
Superior ou Tecnólogo	Tecnologia em Mecatrônica	2º	Região Central	2
Superior ou Tecnólogo	Tecnologia em Produção Mecânica	2º	Região Central	2
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Administração	1º	ABCD e São Mateus	3
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Administração	1º	Campinas	1
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Administração	1º	Cotia	2
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Administração	2º	Região Central	12
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Edificações	2º	Região Central	1
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Eletrônica	2º	Região Central	2
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Eletroeletrônica	2º	Região Central	2
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Informática	1º	ABCD e São Mateus	3
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Informática	1º	Cotia	2

Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Processamento de Dados	2º	Região Central	2
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Secretariado	1º	ABCD e São Mateus	1
Educação Profissional de nível Médio	Técnico em Transporte Ferroviário, Técnico em Transporte Rodoviário ou Técnico em Transporte sobre Trilhos	1º	Região Central	10
Superior	Turismo	3º	Região Central	1
<b>Total</b>				231

**2.1.1** Além das 231 vagas previstas no Quadro 1 – Vagas, estima-se que outras 219 vagas serão disponibilizadas no período de validade da Seleção Pública, para reposição das vagas atualmente preenchidas, devido à conclusão de curso e eventuais desligamentos dos estagiários atuais, e para novas vagas que poderão ser criadas, dentro das formações e modalidades previstas e na mesma proporcionalidade.

## **2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

**2.2.1** O estudante deverá estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino pública ou privada.

**2.2.2** Os cursos superiores seqüenciais menores ou iguais a dois anos não serão aceitos para efeito de estágio nas **Empresas Concedentes**.

**2.2.3** Na data programada para início do estágio, o estudante deve ter seis meses ou mais para sua conclusão de curso.

## **2.3 DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

**2.3.1** O estágio deverá proporcionar conhecimento prático do ambiente de trabalho, das relações de trabalho, da estrutura de uma empresa e sua importância.

**2.3.2** O estágio tem por finalidade propiciar ao estudante a oportunidade do aprendizado prático em áreas e atividades relacionadas com a sua formação escolar e modalidade do curso.

**2.3.3** O estágio não irá gerar vínculo empregatício de qualquer natureza com a **Empresa Concedente** e dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, **Empresa Concedente** e a Instituição de Ensino com a intervenção do CEDEP.

**2.3.4** A jornada de estágio a ser cumprida será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 horas diárias, em horário a ser estabelecido pela **Empresa Concedente**.

**2.3.5** O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses.

**2.3.6** A duração máxima do período de estágio será de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.3.7** Não será prorrogado o estágio de estudante que na data prevista de conclusão de curso não o finalizar devido à dependência de matéria.

**2.3.8** O estagiário receberá bolsa auxílio mensal conforme valores estabelecidos na tabela abaixo:

## QUADRO 2 – Valores das Bolsas Auxilio

Nível de Escolaridade	Valor da Bolsa
Superior	R\$ 6,25 por hora
Educação Profissional de nível Médio (Médio Técnico)	R\$ 5,25 por hora

**2.3.9** O estagiário receberá Auxilio Transporte, Auxilio Alimentação, Recesso Remunerado e Seguro de Acidentes Pessoais.

**2.3.10** A participação e conseqüente classificação e aprovação do candidato na Seleção Pública para Estágio Curricular não constitui direito à contratação como empregado das **Empresas Concedentes**, após o término do Contrato de Estágio.

**2.3.11** Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

### 2.4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**2.4.1** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo de Seleção Pública, desde que as atividades previstas no plano de estagio sejam compatíveis com sua deficiência. Serão asseguradas 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas por empresa concedente, por formação e modalidade do curso, de acordo com o artigo 17, parágrafo 5, da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**2.4.1.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004.

**2.4.2** Os candidatos com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

**2.4.3** O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência, em consonância com o item 2.4.1 deste Edital.

**2.4.4** O candidato com deficiência que precisar de condições específicas para a realização da Prova Objetiva deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.

**2.4.5** Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.

**2.4.6** O parecer previsto no item anterior, 2.4.5, deverá obrigatoriamente ser postado, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para o CEDEP – Centro de Desenvolvimento Profissional à Av. Deovair Cruz de Oliveira, 450 - Jordanésia - CEP 07760-000 - Cajamar – SP, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.

**2.4.7** O candidato com deficiência deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, ao CEDEP – Centro de Desenvolvimento Profissional à Av. Deovair Cruz de Oliveira, 450 - Jordanésia - CEP 07760-000 - Cajamar – SP.

**2.4.8** O candidato com deficiência, se classificado no Processo, figurará em duas listagens: a primeira,

lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos com deficiência.

- 2.4.9** O candidato com deficiência, aprovado na Prova Objetiva, quando convocado para assumir estágio, terá seu laudo avaliado por médico da **Empresa Concedente**, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 2.4.1.1. No caso do não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à pessoa com deficiência.
- 2.4.10** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.4.11** As vagas asseguradas aos candidatos com deficiências que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada um.
- 2.4.12** O candidato pode solicitar Condições Especiais para Realização da Prova no momento de sua inscrição, no campo correspondente.
- 2.4.13** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### **3 – DA DIVULGAÇÃO**

- 3.1.** A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Processo se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através da divulgação do CEDEP pelo endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br).
- 3.1** Publicação do aviso deste Edital de Abertura de Inscrições e da Homologação do Resultado será no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
- 3.2** Publicação do Gabarito Preliminar das questões da Prova Objetiva no endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br), a partir do dia **19 de outubro de 2009**.
- 3.3** É de responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará na aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CEDEP, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.2.** As inscrições serão realizadas via Internet no endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br), a partir das **00h00min do dia 10 de setembro de 2009 até as 24h00min do dia 05 de outubro de 2009**.
- 4.3.** O valor da inscrição é de R\$ 14,00 (quatorze reais). No valor estipulado já consta a redução de 50% (cinquenta por cento) de que trata a Lei Estadual n. 12.782/2007.
- 4.4.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.
- 4.5.** O CEDEP e as Empresas Concedentes não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo.
- 4.6.** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 4.7.** O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pelo CEDEP, da

confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

- 4.8.** Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
- 4.9.** Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.
- 4.10.** As informações sobre as inscrições para este Processo, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br)
- 4.11.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.12.** As vagas estão divididas em vários macros regiões, agrupadas por proximidade e ou facilidade de acessos semelhantes, conforme anexo II.
- 4.13.** O candidato poderá inscrever-se para várias macro regiões, e no processo de inscrição terá acesso aos mapas eletrônicos de localização das vagas.
- 4.14.** Os locais de prova serão definidos pelo CEDEP preferencialmente próximo ou nas macro regiões escolhidas pelos estudantes, exceto candidatos com deficiência que serão alocados em locais preparados.
- 4.15.** O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração das Empresas Concedentes.
- 4.16.** O comprovante de pagamento da inscrição, devidamente quitado, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
- 4.17.** Não serão aceitas inscrições por via postal, por fac-símile, pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou fora do prazo ou por qualquer outra via que não a estabelecida neste Edital.
- 4.18.** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.19.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
- 4.20.** Relação dos Candidatos Inscritos será divulgada a partir do dia **07 de outubro de 2009**, pelos meios estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 4.21.** O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, conforme item 4.20, deverá entrar em contato com o CEDEP, pelo telefone (011) 3514-9314 de segunda a sexta feira das 09h às 17h para verificar o ocorrido.
- 4.22.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente edital, item 4, serão homologadas pelo CEDEP, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Processo Seletivo.
- 4.23.** A Lista de Candidatos Inscritos Homologados será publicada a partir de **13 de outubro de 2009**, em forma de Aviso, de acordo com o item 3, no endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br)

## 5 – DAS ETAPAS

O certame constará da realização das etapas conforme quadro 3:

**QUADRO 3 - Etapas**

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova Objetiva	X	X
Convocação e Visita ao Local do Estagio		X
Avaliação Médica		X

## 6 – DA PROVA OBJETIVA

### 6.1 Das Provas

A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Será composta de 50 (CINQUENTA) questões, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática, 10 questões de Noções de Informática e 10 de Atualidades valendo cada questão 2 pontos. Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

6.2 As provas para o nível superior e Educação Profissional de nível Médio (Médio Técnico) terão níveis de dificuldades diferentes e compatíveis, mas com os mesmos conteúdos programáticos conforme anexo I.

6.3 A Prova abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

**QUADRO 4 – PARA NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO/ TÉCNICO**

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Noções de Informática	10	20
Atualidades	10	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>100</b>

6.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova, desde que não zere em nenhuma das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Atualidades.

6.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **18 de outubro de 2009**.

6.6 A partir do dia **14 de outubro de 2009**, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

6.7 A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.

6.8 Das Condições para a Realização da Prova Objetiva:

6.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.

6.10 Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho.

6.12 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

6.13 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos

de entrega de documentos.

- 6.14** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, e nem em local e horário diferentes dos constantes no endereço eletrônico do CEDEP, [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br).
- 6.15** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
- 6.16** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
- 6.17** Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.
- 6.18** Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova Objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.
- 6.19** Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico. O candidato que não solicitar as correções dos dados deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 6.20** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- 6.21** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.
- 6.22** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.23** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões das provas;
  - c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, pager, qualquer equipamento de rádio comunicação ou que se comunicar com outro candidato;
  - d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
  - h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na folha de respostas;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.24** Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva que contiver, no Cartão de Respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 6.25** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.26** Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas, devidamente assinado, e poderá levar o Caderno de Questões.
- 6.27** O gabarito preliminar da prova será divulgado pela Internet no endereço eletrônico do CEDEP,

[www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br), a partir do terceiro dia útil após a aplicação da prova.

**6.28** Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Serão classificados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por formação e modalidade do curso em conformidade com o item 2. A classificação observará a ordem numérica decrescente à pontuação individualmente alcançada na Prova Objetiva, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

**7.2** A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas Prova Objetiva.

**7.3** Haverá 2 listas de classificação, sendo uma GERAL para todos candidatos e outra ESPECIAL para candidatos com deficiência.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Em caso de igualdade na pontuação da Prova Objetiva, após observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- a)** tiver obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- b)** tiver obtido maior pontuação nas questões de Matemática;
- c)** tiver obtido maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- d)** tiver obtido maior pontuação nas questões de Atualidades;
- e)** em último caso, será considerada a ordem de inscrição.

## **9 – DOS RESULTADOS E RECURSOS**

### **9.1. Dos Resultados**

**9.1.1.** O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado pelos meios apontados no item 3.1 deste Edital, a partir de **19 de outubro de 2009**.

**9.1.2.** O resultado da Prova Objetiva, a Classificação Final e os resultados das demais etapas deste Processo serão divulgados pelos meios apontados no item 3 deste Edital.

### **9.2. Dos Recursos**

**9.2.1.** Os candidatos poderão interpor recursos nas fases da Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e da Lista de Classificação Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases, conforme item 3 deste Edital.

**9.2.2.** Não caberá recurso da etapa de Avaliação Médica.

**9.2.3.** Os recursos deverão ser dirigidos ao CEDEP e enviados on-line pelo endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br), contendo nome completo e CPF, especificação da(s) questão(ões) e provas objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada.

**9.2.4.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do Comprovante de Entrega de Recurso on-line, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**9.2.5.** Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

- 9.2.6.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.2.7.** Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 9.2.8.** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 3 deste Edital.
- 9.2.9.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.2.10.** A decisão dos recursos deferidos será disponibilizado no site [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br) em até uma semana após o término do prazo de recursos.
- 9.2.11.** A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.2.12.** O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva e Lista de Classificados serão divulgados pelos meios apontados no item 3.3 deste Edital, a partir de **03 de novembro de 2009**.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO**

- 10.1** O resultado final será divulgado depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e será homologado no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e divulgado pelo CEDEP no endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br), conforme estabelecido no item 3 deste Edital, contendo as duas listas de classificação, geral e com deficiência, com os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 10.2** O prazo de validade deste Processo será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período.

## **11 – DA CONVOCAÇÃO E VISITA AO LOCAL DO ESTÁGIO**

- 11.1** Após a homologação do resultado da Prova Objetiva, o CEDEP convocará os candidatos aprovados de acordo com as listas de classificação geral e com deficiência, e ofertará todas as vagas de acordo com as opções feitas na inscrição das macro regiões, correlação das necessidades explicitadas nos itens 2.1 e 2.2 com as formações e modalidades dos cursos e semestre mínimo que estão cursando. O candidato deverá escolher uma das vaga ofertadas para agendar visita ao local de estágio, conhecer o plano de atividades, horário do estágio, área de atuação e supervisor.
- 11.2** A convocação do candidato será feita por ligações telefônicas gravadas, SMS (torpedo), e-mail ou telegrama.
- 11.3** O candidato comprovadamente contatado que não se manifestar no prazo de um dia útil será desclassificado.
- 11.4** O candidato poderá recusar uma vaga de estágio. O candidato que não aceitar duas vagas de estágio oferecidas de acordo com sua formação e modalidade do curso, semestre mínimo e macro região escolhida será excluído da Seleção Pública.
- 11.5** As recusas do candidato às ofertas das vagas constantes do item 11.4 pode ser efetivada por contato telefônico gravado, com seus dados confirmados para segurança.
- 11.6** Caso o cadastro reserva dos candidatos classificados em uma macro região seja esgotado, as empresas concedentes poderão optar por ofertar a vaga para candidatos da macro região mais próxima pela ordem de classificação, mas sem o efeito de desclassificação em caso de não aceitar a vaga.
- 11.7** O candidato com interesse na oportunidade de estágio, terá que agendar sua visita à Empresa Concedente no prazo de até três dias úteis ou será considerado que declinou da vaga.

- 11.8** O candidato que aceitou a oferta da vaga de estágio e não puder comparecer no dia e hora agendada na Empresa Concedente, deve fazer novo contato telefônico antes da data agendada para obter nova data e horário no prazo de até três dias úteis.
- 11.9** Caso o candidato precise entrar em contato deve ligar no número (011) 3514-9314 de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.
- 11.10** O candidato após visita ao local, deve oficializar sua decisão de iniciar o estágio oferecido em até 2 dias úteis após sua visita ao local de estágio ligando para o CEDEP conforme dados do item 11.9 e confirmar os dados para preparação do Termo de Compromisso de Estágio.
- 11.11** Caso o candidato não se manifeste quanto a sua intenção de aceitar a vaga oferecida após sua visita no local do estágio, será considerado desistente e excluído da Seleção Pública.
- 11.12** Todas as chamadas telefônicas serão gravadas e armazenadas por dois anos.

## **12 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

- 12.1** Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos à Avaliação Médica a critério de cada Empresa Concedente.
- 12.2** Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados na Avaliação Médica.
- 12.3** Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado da Avaliação Médica.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

- 13.1** Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas no Item 5 deste Edital.
- 13.2** No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a **Empresa Concedente** e a **Instituição de Ensino**, com interveniência obrigatória do **CEDEP**.
- 13.3** Serão excluídos da Seleção Pública os candidatos que não puderem iniciar o estágio na data proposta pela Empresa Concedente.
- 13.4** Apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pela Secretária de Segurança Pública, Cartão de Identificação de Contribuinte CPF/CIC, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Título de Eleitor (se houver), Comprovante de Endereço.
- 13.5** A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos no item 2.2 para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na exclusão da Seleção Pública.
- 13.6** O contrato de estágio será considerado automaticamente encerrado nas seguintes ocorrências:
- a) conclusão do curso;
  - b) reprovação ou abandono do curso;
  - c) trancamento de matrícula;
  - d) por iniciativa do Estagiário ou do Gerente da unidade, mediante solicitação por escrito;
  - e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** O CEDEP e as Empresas Concedentes não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Seleção Pública.
- 14.2** O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo que tenha sido admitido.
- 14.3** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao CEDEP.

- 14.4** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na Seleção Pública, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado - DOE e no site do CEDEP.
- 14.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.6** A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo às Empresas Concedentes o direito de preencher somente vagas disponibilizadas durante a validade da Seleção Pública.
- 14.7** Todas as demais informações sobre o presente Processo serão divulgadas conforme o disposto no item 3 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
- 14.8** Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização deste Processo de Seleção Pública, serão esclarecidos e resolvidos pelo CEDEP, em conjunto com as Empresas Concedentes.
- 14.9** O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo de Seleção Pública de que trata este Edital.

## **15 – ÍNDICE DE ANEXOS**

**ANEXO I** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**ANEXO II** – Localização da vagas e definição das macro regiões

São Paulo, **10 de setembro de 2009.**

**Sérgio Henrique Passos Avelleda**

Diretor Presidente

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

**Julio Antonio de Freitas Gonçalves**

Diretor Presidente

Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU

**José Jorge Fagali**

Diretor Presidente

Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A Prova Objetiva abrangerá os **Conteúdos Programáticos** constantes deste Edital, conforme segue:

**A)** Para o cargo de **Ensino Médio/ Técnico**, a Prova Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante deste Edital, conforme segue abaixo:

- 1 - LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Formação de Palavras: composição e derivação. Figuras de linguagem.
- 2 - MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Funções Trigonométricas. Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Seqüências: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações. Teorema de Tales. Feixes de paralelas cortadas por transversais e aplicações. Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas nos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.
- 3- NOÇÕES DE INFORMÁTICA: WINDOWS:** Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas; Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. (Será tomada como base a versão do Windows em Português, com as características a partir do Windows 95). **WORD:** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc); Organização do texto em listas e colunas; Tabelas; Estilos e Modelos; Cabeçalhos e Rodapés; Configuração de Página (Será tomada como base a versão do WORD e EXCEL em Português, com características a partir do WORD 97 e EXCEL 97). **EXCEL:** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL; Deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, datahora, financeiras e de texto; Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc; Classificação de dados nas planilhas; Gráficos.(Será tomada como base a versão do WORD e EXCEL em Português, com as características a partir do WORD 97 e EXCEL 97).
- 4- ATUALIDADES:** Cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no ano de 2009 e divulgados na mídia local e nacional.

**B)** Para o cargo de **Ensino Superior**, a Prova Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante deste Edital, conforme segue abaixo:

- 1 - LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Formação de Palavras: composição e derivação. Figuras de linguagem.
- 2 - MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus.

Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Funções Trigonométricas. Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequências: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações. Teorema de Tales. Feixes de paralelas cortadas por transversais e aplicações. Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas nos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

- 3- NOÇÕES DE INFORMÁTICA: WINDOWS:** Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas; Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. (Será tomada como base a versão do Windows em Português, com as características a partir do Windows 95). **WORD:** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc); Organização do texto em listas e colunas; Tabelas; Estilos e Modelos; Cabeçalhos e Rodapés; Configuração de Página (Será tomada como base a versão do WORD e EXCEL em Português, com características a partir do WORD 97 e EXCEL 97). **EXCEL:** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL; Deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, datahora, financeiras e de texto; Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc; Classificação de dados nas planilhas; Gráficos.(Será tomada como base a versão do WORD e EXCEL em Português, com as características a partir do WORD 97 e EXCEL 97).
- 4- ATUALIDADES:** Cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no ano de 2009 e divulgados na mídia local e nacional.

## ANEXO II

### Localização da vagas e definição das macro regiões

<b>Macro Regiões - CPTM - EMTU - Metrô</b>		
<b>Macro Regiões</b>		<b>Locais de Atuação</b>
<b>Campinas</b>	Campinas	EMTU - Avenida Lix da Cunha s/nº - Jardim Eulina - Campinas - SP EMTU - Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta - Campinas - SP
<b>Praia Grande</b>	Praia Grande	EMTU - Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Praia Grande - SP
<b>GMSP - Sul</b>	Sudoste	Metrô - Av. Adolfo Pinheiro, 297/299 - Santo Amaro - SP  CPTM - Estação Socorro - São Paulo - SP  CPTM - Estação Granja Julieta - São Paulo - SP  CPTM - Est. Hebraica Rebouças - São Paulo - SP  Metrô - Estr. de Itapecerica, 4157 - Capão Redondo - São Paulo - SP
	Jabaquara	Metrô - Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 134 - Jabaquara - São Paulo - SP
	Grajáú	CPTM - R. Giovanni Bononcini, 185 - Grajau - São Paulo - SP
	ABCD e São Mateus	EMTU - Av. Pres. Kennedy - s/nº - Centro - Diadema - SP EMTU - Av. Adélia Chohfi, 100 - São Mateus - São Paulo - SP EMTU - Rua Joaquim Casemiro, 290 - Bairro Planalto - São Bernardo do Campo - SP EMTU - Praça 18 do Forte, s/nº - Centro - Santo André - SP
<b>GMSP - Centro</b>	Região Central	Metrô - R. Líbero Badaró, 425 - Sé - São Paulo - SP  CPTM, EMTU e Metrô - R. Boa Vista, 175 - Sé - São Paulo - SP  Metrô - R. Vergueiro, 1200 - Liberdade - São Paulo - SP  Metrô - R. Oscar Freire, 1319 - Jardim Paulista - São Paulo - SP

		<p>Metrô - R. Vergueiro, 1505 - Vila Mariana - São Paulo - SP</p> <p>Metrô - R. Vergueiro, 2850 - Vila Mariana - São Paulo - SP</p> <p>Metrô - R. Augusta, 1626 - Consolação - São Paulo - SP</p> <p>CPTM - Av. Auro Soares de Moura Andrade, 080 - Barra Funda - São Paulo - SP</p>
<b>GMSP - Leste</b>	Centro Leste	<p>CPTM - R. Bresser - MÓOCA - São Paulo - SP</p> <p>CPTM - PÇ Agente Cícero , s/nº - Brás - São Paulo - SP</p> <p>CPTM - Estação Tatuapé - São Paulo - SP</p>
	Mogi das Cruzes	CPTM - Estação Mogi Das Cruzes - Mogi das Cruzes - SP
	Super Leste	<p>CPTM - Estação José Bonifacio - São Paulo - SP</p> <p>CPTM - Estação Itaim - São Paulo - SP</p> <p>CPTM - Estação São Miguel Paulista - São Paulo - SP</p> <p>Metrô - Av. Miguel Inácio Curi, 900 - Itaquera - São Paulo - SP</p>
	Sudeste	Metrô - R. Pedro de Godói, 39 - Vila Prudente - São Paulo - SP
<b>GMSP - Oeste</b>	Cotia	EMTU - R. Katarname (ou Khattar Name), 151 - Jardim São Francisco - Cotia - sp
	Super Oeste	<p>CPTM - R. Zuma de Sá Fernandes, 360 - Estação Pres. Altino - São Paulo - SP</p> <p>CPTM - Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 200 - Estação Lapa - Sao Paulo - SP</p> <p>Metrô - Av. Queiróz Filho, 1365 - Vila Hamburguesa - São Paulo - SP</p> <p>CPTM - Rua José Peres Campelo - Estação Piqueri - São Paulo - SP</p>
<b>GMSP - Norte</b>	Caieiras	CPTM - Rod. Pres. Tancredo de Almeida Neves - Estação Caieiras - Caieiras - SP